



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 13 DE JULHO DE 2017

Dá nova redação ao *caput* e acrescenta o § 6º no art. 77, e dá nova redação ao *caput* do art. 137-A, da Resolução nº 8, de 11 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal.

PATRÍCIA TAINÉ BECK, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, faço saber que esta aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º O *caput* do art. 77 da Resolução nº 8, de 11 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 77. As Comissões Especiais serão constituídas para analisar e apreciar matérias de relevância, podendo, para tanto, solicitar, por intermédio da Mesa Diretora, convocação, para participarem em suas reuniões ordinárias, de Secretários Municipais e/ou seus representantes e, através destes, de Diretores de Autarquias e de Sociedades de Economia Mista, bem como promover Audiência Pública sobre assuntos de interesse público e solicitar diligência sobre matérias em exame, desde que o objeto ou assunto da audiência não encontre enquadramento temático com as Comissões Permanentes."

Art. 2º O art. 77 da Resolução nº 8, de 11 de dezembro de 2009, fica acrescido do § 6º, com a seguinte redação:

"§ 6º Cada Comissão Especial terá direito a requerer, em conjunto com a Comissão Permanente atinente, uma audiência pública por ano."

Art. 3º O *caput* do art. 137-A da Resolução nº 8, de 11 de dezembro de 2009, acrescentado pela Resolução nº 5, de 23 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 137-A. Cada Comissão Permanente, bem como as Comissões Especiais, nos termos do *caput* e do § 6º do art. 77, poderão realizar reunião de audiência pública para tratar de assuntos de interesse público relevante, atinentes à sua área de atuação, mediante requerimento, ou a pedido de entidade da sociedade civil interessada, constando o local da audiência, dia, hora e pauta."

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA "VICTOR HUGO KUNZ", aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

PATRÍCIA TAINÉ BECK,
Presidente.

Registre-se e Publique-se.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

BEL. RACHEL TOMASI DE
MELO,
Diretora-geral.

Documento assinado digitalmente e publicado no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Novo Hamburgo em 19/07/2017.